



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.*

Secretário da Unidade Requisitante: Marilei Dreher Vieira

Matrícula funcional: 2579-8

Responsável pela Demanda: Ilone Junker da Rosa da Rosa

Matrícula funcional: 7060

E-Mail: ilone.rosa@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Fixo: ()
Telefone Cel: (55)
96135754

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

Planejamento – Nome: Marilei Dreher Vieira

Planejamento – Mat. funcional:
2579-8

Fiscalização – Nome: Maria Luiza Ehlers

Fiscalização – Mat. funcional:
2384-1/1

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: presente solicitação de serviço de transmissão nas plataformas digitais para a realização da Solenidade Oficial do Casquete aos alunos da Escola Coronel Marcial Gonçalves Terra (Cívico Militar)	
Necessidade da contratação: A necessidade de serviços de transmissão nas plataformas digitais para a realização de Solenidade Oficial do Casquete aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Marcial Gonçalves Terra (Cívico Militar) que acontecerá no dia 25 de abril de 2025 no Ginásio Municipal de Esporte Bonumazão, às 19 horas.	

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):				
Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	4200	Transmissão digital	serviço	01
...				

1.1. Especificações mínimas para a contratação:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- Transmissão e ou retransmissão ao vivo via internet ,
- vídeo reportagens, matérias, entrevistas,
- elaboração de conteúdo webjornalístico,
- fotos,
- cobertura das ações voltadas ao evento e que antecede,
- divulgação site e redes sociais.
- Que seja cumprido as exigências citadas do início ao término do evento.

Requisitos necessários para o serviço:

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do serviço.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providencias a serem adotadas pela Administração previamente a Compra:

Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de boleto bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva dos itens e LIQUIDAÇÃO do documento fiscal correspondente no setor de compras, em nome da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.2 O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.3 Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.4 Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a coordenadora da secretaria encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

ESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 15 de abril de 2025.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de
Educação, Matrícula funcional
n.º2579-8

Ilone Junker da Rosa
Coordenadora
Matrícula funcional n.º
7060